



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 124/2021

Súmula: Dispõe sobre a fixação do valor da FM –Unidade Fiscal do Municipal para o exercício de 2022 e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 975/2013, artigo 463:

DECRETA:

**Art. 1º** - A UFM – Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2022, conforme determina o Artigo 463, da Lei Municipal 975/2013, tem seu valor fixado em R\$ 165,10 (cento e sessenta e cinco Reais com dez centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 15 de dezembro de 2021.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal